



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

*Gabinete do Vereador Antonio Goulart*

PL 632/07

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura pretende que os hotéis, motéis e hospedarias instaladas no município de São Paulo, disponham de aposentos, em número proporcional ao total das dependências edificadas, agrupadas e separadas por alas ou pavimentos, destinadas ao uso exclusivo por hóspedes não fumantes.

Trata-se de prosseguir e fomentar a já crescente restrição ao tabagismo, protegendo de todas as formas possíveis a saúde dos não fumantes posto que, freqüentemente, tornam-se vítimas passivas, e muitas vezes desavisadas, dos efeitos perniciosos do cigarro.

Os estabelecimentos de hospedagem que inserem dentre aqueles de alta classificação de qualidade, baseada nos critérios do segmento econômico do Turismo, já dispõem naturalmente e independentemente de disciplina em lei, de dependências para uso exclusivo de não fumantes, inclusive agrupadas e separadas em pavimentos distintos, de forma a propiciar aos clientes total segurança com relação a ausência de resíduos de tabaco ou substâncias da indústria fumageira.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

*Gabinete do Vereador Antonio Goulart*

Assim, entendemos que o Município de São Paulo deve disciplinar a matéria com o objetivo de proporcionar, para além do conforto, condições absolutamente satisfatórias no que se refere à preservação da saúde de seus hóspedes eis que já estão catalogados os malefícios causados pelo fumo, dentre estes o câncer.

Com estas considerações e pelo relevante interesse de que se reveste, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.